

LEI Nº 0338 /2005

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A OBRA DE
SUBSTITUIÇÃO DA PONTE SITUADA NA ZONA URBANA
DE UBAPORANGA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica, a obra de substituição da ponte, localizada sobre o rio caratinga, na altura da praça Virgilio de Rezende, e do aterro de suas cabeças.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga disposições em contrario.

Ubaporanga, 08 de setembro de 2005.

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal